www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | Edição nº 2748A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026 – PROTOCOLO Nº 2026/PTL011513

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que a impugnação apresentada por CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente às especificações técnicas do item 26 (caneta esferográfica) do Pregão Eletrônico nº 089/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de escritório, foi conhecida, por ser tempestiva, e, no mérito, indeferida.

A decisão fundamentou-se na manifestação técnica do setor competente, que se posicionou pela manutenção das especificações previstas no edital, considerando a justificativa apresentada para as características exigidas e a indicação de disponibilidade de produtos compatíveis no mercado.

Dessa forma, ficam mantidas as especificações técnicas do item 26 e os demais termos do edital.

Louveira, 19 de outubro de 2026. Gustavo Freddi Toledo- Secretário Municipal de Administração.

.....